PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº624, DE 20 DE AGOSTO DE 2003.

Autoriza o Poder Executivo a alienar, através de leilão público, os veículos que menciona.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, através de leilão público, os veículos abaixo relacionados, adquiridos com recursos oriundos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento do Ensino, e contra-partida do Município:

a) - Marca Volkswagen, modelo Kombi, com capacidade para 09 lugares, com potência de 61 CV, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor branca, movido a gasolina, placa HMM-3048, chassi 9BWZZZ237WP021539, avaliado por R$6.900,00 (seis mil e novecentos reais);

b) - Marca Volkswagen, modelo Kombi, com capacidade para 09 lugares,, com potência de 61 CV, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor branca, movido a gasolina, placa HMM-3051, chassi 9BWZZZ237WP021422, avaliado por R$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais);

c) - Marca Volkswagen, modelo Kombi, com capacidade para 09 lugares,, com potência de 61 CV, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor branca, movido a gasolina, placa HMM-3049, chassi 9BWZZZ237WP021555, avaliado pro R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de agosto de 2003.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária